



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - Telefax: (34) 3631-1354 - E-mail: pmi@ibiamg.com.br - CEP 38950-000 - IBIÁ - MG

## LEI N° 1.660 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001

**"Altera Dispositivos da Lei nº 1.537 de 08 de julho de 1997 e dá outras providências"**

O povo do Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os artigos 1º, I e o art. 2º da lei mencionada em epígrafe, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e os Planos de Carreira da Prefeitura Municipal de Ibiá, definidos nas Leis Municipais nº 1.347/90, 1.421/93 e 1.437/93, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º - A Administração Direta da Prefeitura Municipal de Ibiá tem a seguinte estrutura organizacional:**

### **I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO**

- 1.1    *Gabinete do Prefeito – GP*
- 1.2    *Controle Interno - CI*
- 1.3    *Procuradoria Jurídica – PJ*"

**"Art. 2º - A estrutura dos órgãos componentes da Administração Direta obedecerá ao seguinte escalonamento:**

- 1º nível – Secretaria, Gabinete do Prefeito, Controle Interno e Procuradoria Jurídica;
- 2º nível – Departamento e Assessoria de Planejamento;
- 3º nível – Setor.

**Art. 2º - Ao Controle Interno compete, além das atribuições trazidas pela legislação aplicável, o seguinte:**

- Asessorar nos controles contábil, financeiro e patrimonial da entidade;
- Assegurar que as normas legais e os procedimentos internos estão sendo satisfatoriamente cumpridos pelas diversas áreas da entidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - Telefax: (34) 3631-1354 - E-mail: pmi@ibiamg.com.br - CEP 38950-000 - IBIÁ - MG

- Sugerir novos procedimentos, modelos de formulários e controles que possam tornar a administração mais eficiente, eficaz e transparente;
- Acompanhar as alterações e novas legislações que venham modificar os procedimentos existentes;
- Informar ao Gestor todas as irregularidades relacionadas ao descumprimento de normas legais e quaisquer fraudes ou uso de má fé nos procedimentos da área verificada.
- Emitir relatório sobre a execução da L.O.A. (Lei Orçamentária Anual), previsto na Instrução Normativa 02/99 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para anexação à prestação de contas anual.

**Parágrafo Único** – Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a instituição do Controle Interno, por meio de Decreto, observando as disposições desta Lei e legislação aplicável à espécie.

**Art. 3º** - Ficam criados 3 (três) cargos para composição do Controle Interno, a saber, Chefe do Controle Interno e dois assessores do controle, sendo que o primeiro será nomeado pelo Prefeito Municipal e os demais assessores do Controle Interno serão investidos por meio de concurso público e terão a remuneração de R\$ 2.446,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais) e R\$ 660,00 (seiscientos e sessenta reais), respectivamente.

**Art. 4º** - Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária 020103070202002-3113, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e autorizado a abertura de crédito especial, para cobertura das despesas da presente lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2001.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - As dotações orçamentárias descritas no anexo I integram esta Lei.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 13 de novembro de 2001.

Hugo França  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - Telefax: (34) 3631-1354 - E-mail: pmi@ibiamg.com.br - CEP 38950-000 - IBIÁ - MG

## Anexo I

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>12.500,00</b>
0201	Gabinete do Prefeito	12.500,00
03	Administração e Planejamento	12.500,00
0307	Administração	12.500,00
0307032	Controle Interno	12.500,00
020103070322109	Manutenção das Atividades do Controle Interno	12.500,00
3111	Pessoal Civil	10.000,00
3113	Obrigações Patronais	2.500,00